



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/10

Autor:

ROBERTO CARLOS DE MOURA

Partido:

PT

JUSTIFICATIVA

O vereador precisa estar em consonância com os interesses do povo. Assim necessita ter conhecimento da realidade das comunidades do município, para absorver os seus anseios e traduzi-las em propostas e projetos, visando a melhoria do município.

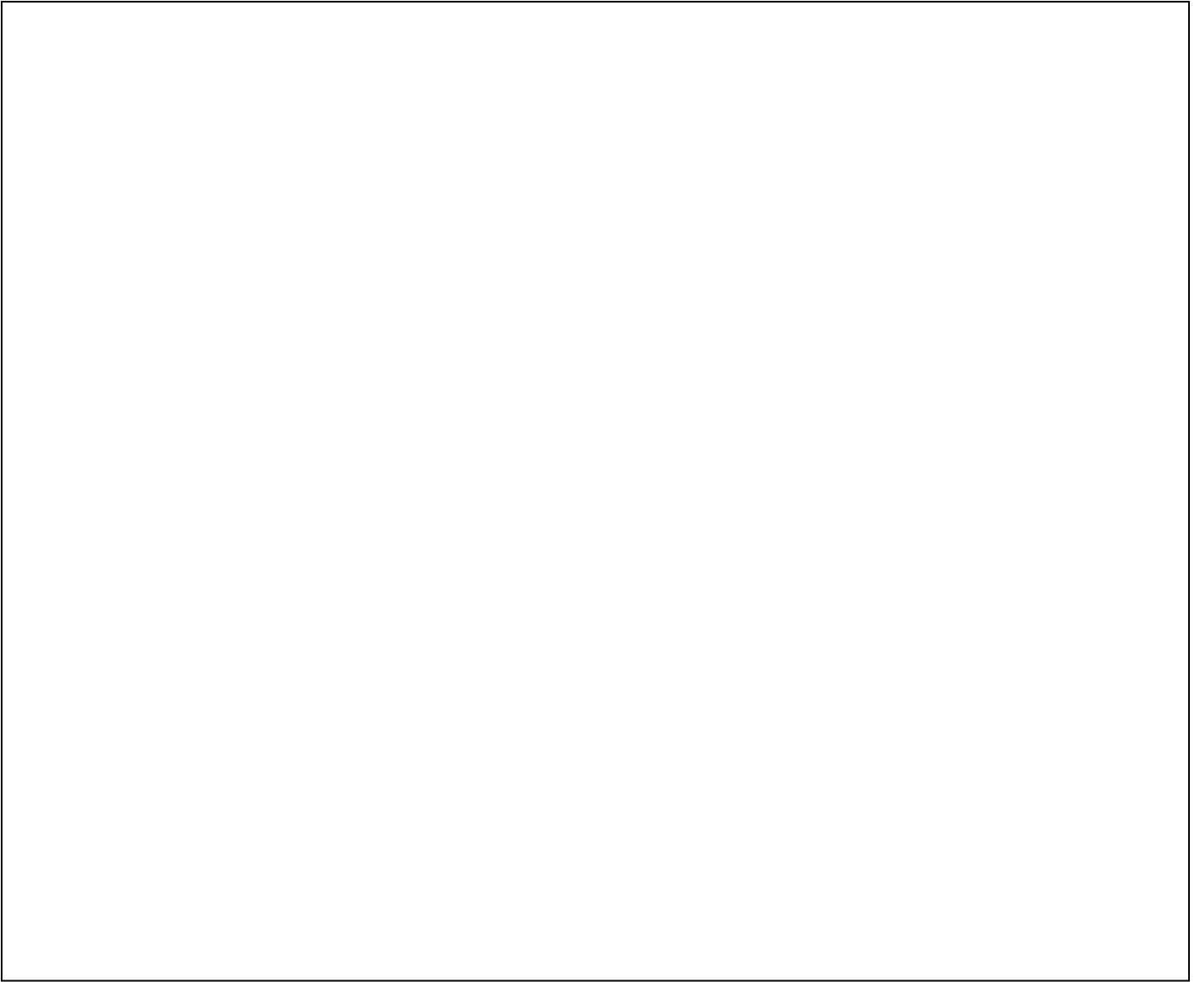
Existem nos Distritos de Porto Esperidião, inúmeras ocupações irregulares de área urbanas. Essas ocupações necessitam de urgente regularização, qual é o caminho para assegurar o direito à moradia e à inclusão social das famílias que vivem em ocupações e assentamentos irregulares passíveis de regularização, em harmonia com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento urbano sustentável das cidades.

A regularização é um conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais desenvolvidas por meio de incentivos do poder público, através do Estatuto das Cidades – Lei n.º 10.257/2001, para que a população alcance a dignidade e cidadania, uma vez que somente com a regularização essa parcela da população terá acesso à créditos que fomentam a economia.

Por essas razões, solicitamos o apoio de Vossas Excelências no sentido de que seja promovida a regularização fundiária urbana nos Distritos de Porto Esperidião/MT.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 25 de outubro de 2010

Roberto Carlos de Moura
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	INDICAÇÃO	/10

Autor:

ROBERTO CARLOS DE MOURA

Partido:

PT

SR. PRESIDENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NA SEDE DO DISTRITO DE VILA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, e **AFONSO DALBERTO**, DD. PRESIDENTE DO INTERMAT, mostrando-lhes a necessidade urgente **de promover a regularização das ocupações urbanas nos Distritos de Porto Esperidião /MT.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 25 de outubro de 2010.

Roberto Carlos de Moura
Vereador